

DECRETO N. 16.608, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

Qualifica como Organização Social a Associação
Paulista de Gestão Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na área de saúde ao Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 84.574/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Associação Paulista de Gestão Pública - APGP -, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

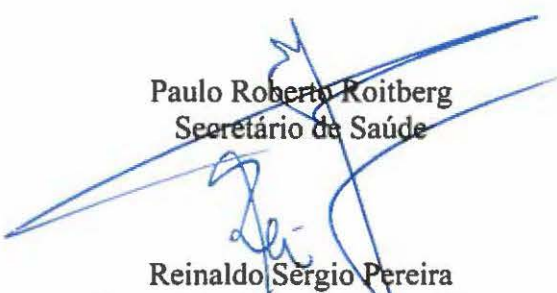
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de outubro de 2015.



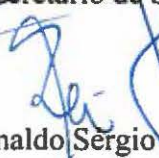
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa